

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

Juliano da Rosa de Moura

**A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A GESTÃO
ESCOLAR DEMOCRÁTICA**

Três Passos, RS
2018

Juliano da Rosa de Moura

**A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A GESTÃO ESCOLAR
DEMOCRÁTICA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Educacional (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Educacional**.

Orientadora: Vanessa Medianeira da Silva Flôres

Três Passos, RS
2018

Juliano da Rosa de Moura

**A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A GESTÃO ESCOLAR
DEMOCRÁTICA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Educacional (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Educacional**.

Aprovado em 01 de dezembro de 2018:

Vanessa Medianeira da Silva Flôres, Ma. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Alexandra Silva dos Santos Furquim, Ma. (UFSM)

Márcia Morschbacher, Dra. (UFSM)

Três Passos, RS
2018

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Ilse da Rosa e Paulo Roberto Alves da Rosa, que sempre estavam por perto quando precisei, e me deram incentivo para estudar desde minha infância. E a minha esposa, Fabiéli Foguesato, que é a pessoa que me enche de esperança em crescer na vida e quem amo muito. Ao meu filho amado que é o principal motivo de me dedicar a ser uma pessoa cada vez melhor.

A eles meu muito obrigado!

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho ocorreu, principalmente, pela importância que dou à educação, pois é a que constrói a sociedade onde vivemos. Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a conclusão deste estudo e, de maneira especial, agradeço:

- à minha orientadora Vanessa Medianeira da Silva Flôres que soube mostrar o caminho a percorrer e suportar os desafios e dificuldades com paciência, e pela referência que é;

- aos meus pais, pelas palavras de incentivo que estiveram presentes em todos os momentos de minha vida. E principalmente pelos exemplos que são e que com toda certeza me fazem seguir no caminho certo;

- à minha esposa, pelas horas de apoio e preocupação com minhas incertezas de vários momentos de minha vida, e por estar sempre junto, tanto nos momentos ruins como bons;

- aos demais familiares, que próximos ou distantes, fazem diferença para mim e que de uma forma ou de outra me estimulam a pensar em um futuro melhor;

- aos amigos e colegas, que se encontram em minha vida de diferentes maneiras, e que fazem dela algo melhor e mais agradável;

- aos professores e tutores que transmitiram conhecimento em todas as etapas de meus estudos e que mostraram o quanto o conhecimento acerca das coisas é importante para sermos sujeitos melhores e mais conscientes;

- à Universidade pública, gratuita e de qualidade, pela oportunidade de desenvolver e concretizar este estudo;

RESUMO

A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

AUTOR: Juliano da Rosa de Moura
ORIENTADORA: Vanessa Medianeira da Silva Flôres

O presente trabalho apresenta um estudo acerca da importância do Conselho Escolar para a gestão escolar democrática. A escolha do tema foi inspirada pela iniciativa da escola de reformular o conselho escolar com o objetivo de alavancar a participação de todos na gestão escolar. A pesquisa teve como objetivo geral conhecer as contribuições da implementação do conselho escolar para a concretização da gestão democrática na Escola Municipal de Educação Infantil de Redentora/RS. E como objetivos específicos analisar a estruturação do conselho e sua forma de trabalho frente às demandas da escola; apresentar as competências do conselho escolar; investigar a importância do conselho escolar como um mecanismo de gestão democrática na instituição pesquisada. Para coleta de dados foi realizado estudo das atas das reuniões do Conselho Escolar, pesquisa bibliográfica e análise documental. Para coleta de dados foi realizado estudo das atas das reuniões do Conselho Escolar, pesquisa bibliográfica e análise documental. O aporte teórico está baseado principalmente em Lück (2011), Veiga (2013) e Libâneo (2004). Esse estudo possibilitou perceber o funcionamento do Conselho Escolar da instituição de ensino pesquisada, o qual está em constante transformação e motivado para a efetivação da participação democrática.

Palavras-chave: Gestão Escolar Democrática. Conselho Escolar. Participação.

ABSTRACT

THE IMPORTANCE OF THE SCHOOL BOARD FOR DEMOCRATIC SCHOOL MANAGEMENT

AUTHOR: Juliano da Rosa de Moura
ADVISOR: Vanessa Medianeira da Silva Flôres

This paper presents a study about the importance of the School Council for democratic school management. The choice of theme was inspired by the school's initiative to reformulate the school council with the aim of leveraging everyone's participation in school management. The research had as general objective to know the contributions of the implementation of the school council for the accomplishment of the democratic management in the Municipal School of Infantile Education of Redentora/RS. And as specific objectives analyze the structuring of the board and its way of working against the demands of the school; present the competencies of the school board; to investigate the importance of the school council as a democratic management mechanism in the research institution. For the collection of data, a study of the minutes of the meetings of the School Council, bibliographic research and documentary analysis was carried out. For the collection of data, a study of the minutes of the meetings of the School Council, bibliographic research and documentary analysis was carried out. The theoretical contribution is based mainly on Lück (2011), Veiga (2013) and Libâneo (2004). This study made it possible to perceive the functioning of the School Council of the researched teaching institution, which is constantly changing and motivated for the effective participation of democracy.

Keywords: Democratic School Management. School Board. Participation.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CPM	Círculo de Pais e Mestres
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PAC 2	Programa de Aceleração do Crescimento
PAR	Plano de Ações Articuladas
PPP	Projeto Político Pedagógico
PROINFÂNCIA	Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PRONAV	Programa Nacional do Voluntariado
SMEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA PESQUISADA	11
3	REFLEXÕES SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO ...	13
3.1	A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO	15
4	CONSELHO ESCOLAR: UM MECANISMO FUNDAMENTAL PARA A CONCRETIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	19
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	22
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
	REFERÊNCIAS	30
	ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO PARA O CONSELHO ESCOLAR..	32

1 INTRODUÇÃO

O princípio da gestão democrática está na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9394/96 (BRASIL, 1996), sendo assim, deve ser exercida nos sistemas de ensino e nas escolas. O conceito de gestão escolar democrática vem sendo discutido e sua implementação nas instituições educacionais está em processo constante, tendo em vista que, para sua efetivação na escola, necessita ter concepções fundamentadas e consistentes nos princípios que norteiam a gestão escolar democrática e pautar suas ações em mecanismos que propiciem a participação de todos.

Neste estudo, abordamos o conselho escolar que é um dos mecanismos de efetivação da gestão escolar democrática por ser uma instância que se fundamenta na participação de todos. O conselho escolar tem sua estrutura organizada de acordo com os princípios de igualdade, liberdade e pluralismo, pois sua composição é representada por diferentes segmentos da comunidade escolar (funcionários, professores, pais e alunos). Os representantes de cada segmento se manifestam discutindo e expondo seus pontos de vista a fim de tomar as decisões que atendem as necessidades da instituição tendo como referência a qualidade do atendimento e a aprendizagem dos estudantes (WERLE, 2003). Sendo assim, a pesquisa tem como proposta intensificar o entendimento do trabalho dos Conselhos Escolares como mecanismo de participação democrática.

A escolha do tema foi inspirada pela iniciativa da escola de implementar o conselho escolar com o objetivo de alavancar a participação de todos na gestão escolar. O conselho escolar foi instituído na escola pesquisada a partir da legislação municipal, Lei nº 2.364, seção III, de 03 de setembro de 2017 (REDENTORA, 2017) que determinou a criação ou ativação deste órgão colegiado nas escolas municipais de Redentora/RS¹. Anteriormente a escola possuía em funcionamento apenas o Círculo de Pais e Mestres (CPM) que por sua vez, era passivo quanto a sua participação na gestão. Com o conselho escolar reativado e com nova diretoria em julho de 2018, a instituição passou a ter mais um mecanismo de participação na gestão escolar.

¹ Redentora é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, tem uma área de 302,6 km², conta com uma população de 11.629 habitantes, altitude 680 metros; mesorregião: Noroeste Rio-grandense; Municípios limítrofes: Coronel Bicaco, Braga, Dois Irmãos das Missões e Miraguaí (REDENTORA, 2018).

Neste sentido, buscamos investigar e responder ao problema de pesquisa “Quais as contribuições da implementação do conselho escolar para a concretização da gestão escolar democrática em uma escola pública de educação infantil?”.

Justifica-se a temática devido a minha trajetória profissional e a atuação na escola como gestor e por conceber a importância da participação de todos os segmentos da comunidade escolar nos destinos da instituição. Por ser o conselho escolar um órgão instituído recentemente e que está fundamentado no princípio da participação surgiu o interesse de pesquisar sobre este.

A pesquisa teve como objetivo geral conhecer as contribuições da implementação do conselho escolar para a concretização da gestão democrática na Escola Municipal de Educação Infantil de Redentora/RS. E como objetivos específicos analisar a estruturação do conselho e sua forma de trabalho frente às demandas da escola; apresentar as competências do conselho escolar; investigar a importância do conselho escolar como um mecanismo de gestão democrática na instituição pesquisada.

De acordo com Gil (2002), esse trabalho se caracteriza como uma pesquisa de estudo de caso, pois aprofunda de forma específica um determinado tema. Neste caso, a delimitação do trabalho se voltou para um estudo aprofundado do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda. Para coleta de dados foi realizado estudo das atas das reuniões do Conselho Escolar, pesquisa bibliográfica e análise documental, se caracterizando assim como uma pesquisa de abordagem qualitativa.

A escola escolhida para a realização da pesquisa é uma das maiores da na cidade de Redentora/RS. Entretanto, passou por várias mudanças desde sua fundação em setembro de 1988, decorrente das constantes alterações na legislação da Educação Infantil. A estruturação e regulamentação da escola foram marcadas pelas discussões dos gestores em prol ao melhor atendimento dos alunos.

A monografia está organizada em capítulos que abordam o histórico e caracterização da escola pesquisada, a fundamentação teórica nos capítulos: Reflexões sobre a Gestão Democrática no Ensino Público e Conselho Escolar um mecanismo fundamental para a concretização da gestão escolar democrática. Posteriormente apresentamos a análise e discussão dos resultados e as considerações finais.

2 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA PESQUISADA

A escola, antes chamada Creche comunitária Gente Miúda, entrou em funcionamento no mês de Setembro de 1988, sendo construída, com recursos do município e do Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV) da Legião Brasileira de Assistência (LBA)². Esta instituição surgiu da necessidade que as mães tinham, pois não possuíam condições e nem um local apropriado para deixar seus filhos enquanto trabalhavam fora de casa. Desde 1988, a Escola funcionava em turno integral, oferecendo atendimento à educação infantil. O nome da Creche Gente Miúda foi designado pela Secretária Municipal de Assistência Social. Sua estrutura física, a época, tinha capacidade para atender 45 (quarente e cinco) crianças e a organização deste atendimento ocorria considerando a faixa etária, contava com 04 salas de aula, cozinha, refeitório, banheiro misto para as crianças e outro para professores e funcionários e sala da direção. O Pátio era amplo e arborizado.

A Creche Gente Miúda funcionou com essa denominação até a implantação da LDB (BRASIL, 1996), que instituiu as creches, passando, então, a ser denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda por meio do Decreto nº 2071/2002 de 30 de setembro de 2002 (REDENTORA, 2002).

Devido a necessidade de ampliação do espaço físico da escola para atender a demanda crescente de crianças do município, a equipe responsável pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) cadastrou em 2012 a solicitação de construção de uma unidade escolar do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA)³ no município.

² “Art. 1º A Legião Brasileira de Assistência, abreviadamente L.B.A., associação instituída na conformidade dos Estatutos aprovados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e fundada com o objetivo de prestar, em todas as formas uteis, serviços de assistência social, diretamente ou em colaboração com instituições especializadas, fica reconhecida como órgão de cooperação com o Estado no tocante e tais serviços, e de consulta no que concerne ao funcionamento de associações congêneres” (BRASIL, 1942).

³ “O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública” (BRASIL, 2012, p. 04).

Em 23 de maio de 2012 foi oficializado pelo o Termo de Compromisso junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a construção da Unidade do PROINFÂNCIA, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). Em 31 de maio de 2012, foi publicada a tomada de preço para contratação da construtora que viria a realizar a obra. A Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, em suas novas instalações foi inaugurada no dia 12 de abril de 2016, mas o atendimento às crianças já estava acontecendo desde 04 de fevereiro de 2016.

No ano de 2018, a Escola atende cerca de 150 alunos, em turno integral, distribuídos nas turmas, Berçário I, Berçário II, Maternal I-A, Maternal I-B, Maternal II-A, Maternal II-B e Pré-escola A. Os funcionários se dividem em: 01 diretor, 01 vice-diretora, 13 professoras do quadro municipal, 02 atendentes de creche, 08 auxiliares de atendente, 06 zeladoras, 02 merendeiras e 05 vigilantes. A Escola conta também com a orientação da nutricionista da SMED.

3 REFLEXÕES SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO

Com base no art. 206 da Constituição Federal (CF) em seu inciso VI “[...] gestão democrática no ensino público, na forma da lei” (BRASIL, 1988), aborda o princípio da gestão democrática para a educação. Este vem sendo discutido por meio de reflexões e debates nos espaços escolares e sistemas de ensino, a gestão democrática visa à participação de todos nas discussões das questões norteadoras do ensino público.

De acordo com o art. 2º da LDB (BRASIL, 1996):

A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sendo assim, há necessidade de promover a gestão escolar democrática, por ser esta fundamentada em mecanismos participativos e colaborativos que envolvem de todos os segmentos da comunidade escolar. Segundo Freire (1987) na organização autoritária da escola há uma passividade na participação dos segmentos, muitas vezes causada pelo autoritarismo do gestor feita por imposição, a fim de buscar seus interesses e poder.

Paulo Freire (1987) acreditava que ensinar era como despertar o aluno para ver o mundo, aproximando pessoas e instituições, para que ambas pensem a mudança e a transformação da sociedade juntas. Percebemos que essa concepção abordada pelo autor sustenta o princípio da gestão democrática nas instituições públicas, a aproximação dos segmentos norteadores da escola, possibilita ao aluno diferentes percepções do mundo.

Pellegrini (1986, p. 127) afirma que:

A grande riqueza da participação de todos está na medida em que cada grupo ou cada pessoa traz para o grupo as suas percepções sobre a realidade que a cerca quando os objetivos definidos e os planos de ação estão impregnados dessas diferentes percepções.

Neste entendimento, a gestão escolar democrática, visa à participação dos professores, equipe diretiva, funcionários, alunos e pais, sendo estes os grupos de pessoas que trazem suas percepções a fim de pensar colaborativamente e

coletivamente a organização da escola no aspecto financeiro, pedagógico e administrativo assumindo a forma democrática de organizar a escola.

Vale ressaltar as ideias de Lück (2011, apud KAUFMANN, 2014, p. 35):

[...] a Gestão Escolar Democrática está fundamentada em três princípios básicos: a descentralização do poder, a participação e a transparência. A descentralização do poder possibilita que as ações e decisões sejam planejadas sem que prevaleça a hierarquia. A participação possibilita a interação, a ação coletiva, que envolva a participação de todos na análise dos problemas escolares. Além de se ter a descentralização do poder e a participação de todos, é necessário que todas as ações e decisões sejam claras, e de conhecimento de todos, para assim se fundamentar o princípio da transparência.

A descentralização do poder possibilita a abertura de espaço para ações dos sujeitos, a partir do envolvimento nas discussões acerca das demandas da instituição. Deste modo, o diretor da escola se torna o norteador das discussões levantadas por todos. Neste sentido, a participação com autonomia possibilita as pessoas participantes falar, criar, transformar e serem respeitadas nos seus posicionamentos buscando por meio do diálogo chegar a melhor decisão em relação às demandas e as propostas para a qualidade do atendimento da instituição.

A gestão escolar democrática é capaz de transformar as ações desenvolvidas dentro da escola através da participação da comunidade. Libâneo (2004, p. 36) diz que:

A escola não pode ser mais uma instituição isolada em si mesma. Compreende-se que a escola deverá estar mobilizada com os atores sociais dentro e fora do ambiente escolar. Na escola de gestão democrática o gestor é o sujeito que facilita a interação e participação da escola com a comunidade, de forma que a escola seja aberta a propostas inovadoras de forma participativa e democrática, visando o bem comum de toda comunidade.

De acordo com o autor, o gestor deve atuar democraticamente, possibilitando a participação da comunidade escolar nas diversas práticas escolares, nos planejamentos, nos aspectos financeiros, administrativos e pedagógicos, para que a diversidade de percepções da realidade social que cada indivíduo trás, possa contribuir para o melhor desenvolvimento da educação.

Essa contribuição poderá ser efetivada por meio de instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da gestão escolar democrática, sendo o Projeto Político Pedagógico (PPP) um dos meios de participação democrática na

escola, pois, segundo Veiga (2013), o PPP é um documento que organiza as atividades escolares e deve ser construído coletivamente. Sendo assim, Gadotti (1994, p. 579 apud VEIGA, 2013, p. 12) diz que:

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função de que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores [...].

O PPP se torna assim um documento que traça o rumo da escola e orienta a prática da instituição, este documento necessita ser revisitado coletivamente a fim de ser implementado e avaliado constantemente por todos os segmentos da escola. Entretanto, ao consideramos que a gestão escolar democrática instituída legalmente, torna-se imprescindível nos ambientes escolares, sendo assim, toda a comunidade escolar e em especial os professores, devem zelar pelo compromisso de transformação da sociedade e da formação integral do cidadão.

De acordo com Freire (2005, p. 33):

O desenvolvimento de uma consciência crítica que permite ao homem transformar a realidade se faz cada vez mais urgente. Na medida em que os homens, dentro de uma sociedade, vão respondendo aos desafios do mundo, vão temporalizando os espaços geográficos e vão fazendo história pela sua própria atividade criadora.

Neste sentido, compreendemos que a escola possui um papel fundamental, pois é neste espaço que desde a educação infantil são construídas aprendizagens que superam a visão de crianças passivas. A escola concebida como espaço-tempo de construção de consciência crítica acredita nas potencialidades de todos os sujeitos e assume coletivamente o seu PPP que é também um projeto de sociedade.

Freire (1987) nos diz que precisamos superar a educação bancária onde os estudantes são meros reprodutores de conteúdos transmitidos pelo professor que é considerado o centro.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A gestão escolar no âmbito da legislação nacional está fundamentada nos ideais democráticos. Como já citamos, um dos princípios fundamentais é a participação. Segundo Libâneo (2004, p. 102):

A participação é o principal meio de se assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporciona um melhor conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, e favorece uma aproximação maior entre professores, alunos, pais.

Ao aproximar os usuários e os profissionais que compõe a comunidade escolar em uma perspectiva democrática, possibilita a interação através de discussões e diálogo que tornam o conhecimento e os objetivos da instituição de ensino através da participação de todos.

Lück (2006) apresenta formas de participação, a primeira é a participação como presença, onde o participante é pertencente a um grupo estando fisicamente presente, independentemente se sua atuação, simplesmente sendo membro de uma organização. A segunda forma de participação apresentada pelo autor é a participação como expressão verbal e discussão de ideias, onde o sujeito se expressa abertamente através frequência efetiva em reuniões e com um tom de “fala” elevado, que satisfaz o público envolvido. A terceira é a participação como representação, onde a mesma é representada por membro escolhido que tenha facilidade de organizar e apresentar as ideias discutidas pelo grande grupo. A quarta é a participação como tomada de decisão onde Lück (2006, p. 45-46) aborda:

Identifica-se que a prática participativa na tomada de decisões em vários estabelecimentos de ensino tem gerado uma situação de falsa democracia, pela qual tudo se decide em reuniões com o corpo docente (ou não decide pela falta de espaço para realizar reuniões) até sem considerar a relevância da questão para a realização do projeto pedagógico da escola: se uma parede vai se mudada ou não, se um professor vai receber permissão para se ausentar de seu trabalho a fim de participar de um encontro profissional, se vão utilizar uma parede do corredor para afixar trabalhos escolares, dentre outras questões. Verifica-se, nessa prática de se envolver todos para discutir e decidir questões de menor significado e muitas vezes sem as informações básicas necessárias, uma série de aspectos negativos, interligados: a) O gasto do tempo precioso de todos e da energia coletiva para discutir questões [...]. b) O enfraquecimento do poder e da responsabilidade de discernimento na tomada de decisão na gestão escolar. c) A delonga na tomada de decisão [...] d) A delonga e hesitação em assumir decisões mais fundamentais da problemática educacional [...] e) A criação de um clima fictício de participação e desgaste desse processo.

A quinta e última forma participativa é a participação como engajamento, onde a mesma representa para o autor a forma mais importante no processo de gestão democrática Lück (2006, p. 48) diz: “A qualidade de ensino depende de que as pessoas afetadas por decisões institucionais exerçam o poder de participação desse processo de decisões, assim como tenham o dever de agir para implementá-las”.

Acreditamos que a participação precisa ser vivenciada no cotidiano da escola em todos os momentos, pois como ter estudantes participativos se durante as aulas os mesmos não podem expor seus pontos de vista, ou se organizarem de forma autônomo em suas instâncias próprias? Se a todo o momento os professores solicitam que os estudantes permaneçam em silêncio? Como ter gestão democrática se os pais são chamados à instituição somente em momento de entrega de avaliações, e não é permitido a estes acompanhar e avaliar o trabalho da instituição e participar nas decisões? Como ter uma escola pautada na participação se os professores são silenciados por gestores autoritários que impõem a estes o que e como deve ser trabalhado? Pensar a importância da participação na escola pressupõe refletir sobre a sua totalidade, pois é uma mudança de concepção.

Várias são as possibilidades de participação na gestão escolar. Souza (2009) caracteriza a participação na gestão escolar como um fenômeno fundamentalmente político e que instrumentos como conselhos escolares, eleições de diretores, associações de pais e de alunos e grêmios estudantis, isoladamente, não são suficientes para a implementação da gestão escolar democrática.

Lück (2006) corrobora com o autor ao afirmar que nenhuma ação isolada por si só irá superar o modelo meramente administrativo de gestão. Para que efetivamente se consiga ter a gestão escolar democrática é fundamental ter concepções de educação transformadora.

Na medida em que a escola possui no PPP uma concepção de educação fundamentada na democracia e que compreende os sujeitos como potentes, os espaços de participação como os Conselhos Escolares passam a ser efetivos na instituição. Estes espaços colegiados são essencialmente dialógicos e permitem a todos os segmentos representados ter suas vozes escutadas e suas demandas discutidas.

Sendo assim, buscamos aprofundar neste estudo questões referentes ao conselho escolar por ser um dos mecanismos de gestão escolar democrática e na escola pesquisada o mesmo ter sido instituído recentemente.

4 CONSELHO ESCOLAR: UM MECANISMO FUNDAMENTAL PARA A CONCRETIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Segundo a LDB (BRASIL, 1996), a gestão democrática do ensino público se dá na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino. Com isso o conselho escolar se torna um mecanismo de participação na gestão administrativa, financeira e pedagógica da instituição de ensino.

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações e empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática (BRASIL, 2004, p. 34-35).

Neste sentido, o conselho escolar se torna um dos principais mecanismos de participação da comunidade escolar. Os segmentos que compõe esse órgão podem variar de acordo com o sistema municipal de ensino de cada município. Em geral, são constituídos por 01 (um) representante dos professores, 01 (um) representante dos pais, 01 (um) representante dos funcionários e 01 (um) representante dos alunos com idade mínima de 12 (doze) anos. Faz parte do conselho escolar o diretor que, por sua vez, é membro nato.

O funcionamento do conselho escolar é fundamental para a promoção da democracia nas instituições de ensino, por ser compostos pelos diversos segmentos da comunidade escolar. Além disso, tem como objetivo principal promover a qualidade da educação exercendo um papel fundamental na construção da identidade da escola, de forma democrática e participativa.

Os conselhos escolares a cada encontro, através de discussão e questionamentos,

[...] contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira (BRASIL, 2004, p. 39).

E, para isso, os conselheiros devem conhecer a escola como um todo, tendo as seguintes funções:

a) Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro. b) Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares. c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar. d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação (BRASIL, 2004, p. 41).

Os conselhos escolares têm como características centrais a estruturação de mecanismos deliberativos, para a decisão e atuação representativa sem discriminação ao público envolvido com a instituição escolar. Desta forma, buscam o fortalecimento da gestão democrática através da participação dos segmentos da comunidade escolar.

A Lei Municipal nº 2.364 de 03 de julho de 2017, em seu capítulo III – Da Autonomia da Gestão Administrativa, seção III – Dos Conselhos Escolares, em seus artigos 10 - 27, tratam as normatizações em prol do funcionamento dos Conselhos Escolares do município de Redentora/RS (REDENTORA, 2017). Determina a obrigatoriedade da existência deste órgão, com representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e de acordo com o art. 14 tem as seguintes atribuições.

Art. 14. São atribuições do Conselho Escolar:

- I - Elaborar seu próprio regimento;
- II - Coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;
- III - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- IV - Garantir mecanismos de participação da comunidade no que se refere ao projeto Político Pedagógico do estabelecimento escolar;
- V - Participar da elaboração do calendário de eventos do estabelecimento escolar;

- VI - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais e propor, quando for o caso, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas, visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
- VII - Analisar, discutir e votar a proposta de utilização dos recursos financeiros, bem como apreciar a prestação de contas apresentada pela direção da escola;
- VIII - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira do estabelecimento escolar;
- IX - Recorrer a instâncias superiores sobre questões que se julgar não apto a decidir e que não estejam previstas no Regimento Escolar;
- X - Reportar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura quando constatada alguma irregularidade praticada pelo diretor da escola, conforme decisão tomada pela maioria de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
- XI - Analisar e apreciar as questões de interesse da escola e a ele encaminhadas (REDENTORA, 2017).

O conselho escolar de cada instituição de ensino deve elaborar seu próprio regimento. Sendo assim, quando formado, as primeiras reuniões se destinam para discutir e elaborar este documento. Nesta etapa é fundamental os conselheiros terem conhecimento e compreensão da realidade da instituição para que, durante o diálogo possam refletir as normas que a serem estabelecidas durante a elaboração ou alteração do regimento escolar.

Ainda com relação às atribuições dos conselhos escolares, salientamos a importância da criação de espaços de participação da comunidade escolar para a elaboração e reestruturação do PPP, construção de calendário de eventos, gestão pedagógica, administrativa e financeira e principalmente as possibilidades de interlocução com o conselho de educação municipal, poder executivo e legislativo. Assim, criando possibilidades de participação de todos os órgãos e segmentos.

Tendo como base o art. 4º da Lei Municipal nº 2.364, de 03 de julho de 2017, o conselho escolar visto como um mecanismo da gestão democrática passa a ser um órgão que tem como característica o respeito à pluralidade, à diversidade, a transparência, à construção do conhecimento e a disseminação da cultura (REDENTORA, 2017).

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda teve sua criação no início do ano de 2018. Sua formação se deu pela necessidade de aumentar a participação dos segmentos, pois, na escola existia somente o Circulo de Pais e Mestres o qual atuava com certa passividade na participação da gestão escolar.

A importância do funcionamento do conselho escolar nas instituições de ensino dispõe sobre instituição da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino Público. Pautando-se no artigo 206, inciso VI, da CF (BRASIL, 1988), no artigo 197, inciso VI, da Constituição Estadual do RS (BRASIL, 2016), na LDB (BRASIL, 1996), na Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014); e na Lei Municipal nº 2.201/2015 (REDENTORA, 2015) que aprova o Plano Municipal de Educação no Município de Redentora/RS, criou-se em 03 de julho de 2017 a Lei nº 2.364/2017 que institui/reestrutura os conselhos escolares nos estabelecimentos de Ensino do município de Redentora/RS (REDENTORA, 2017). Com isso, várias escolas reorganizaram ou criaram seus conselhos escolares, incluindo a EMEI Gente Miúda.

Segundo as atas 01, 02 e 03, o conselho escolar da escola foi eleito em 2018, apenas uma chapa concorreu ao pleito, sendo que os interessados se propuseram por livre e espontânea vontade a fazerem parte do conselho escolar. De acordo com cada segmento da comunidade escolar, a diretoria foi eleita com unanimidade em assembleia geral no dia oito de agosto de 2018 com pais, professores, funcionários e equipe diretiva. De acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 2.364/17 fazem parte do conselho escolar:

§ 1º Nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

I - Diretor de Escola;

II - Um professor do quadro efetivo;

III - Um representante dos pais ou responsáveis legais de alunos;

IV - Um representante dos alunos matriculados na escola e com idade mínima de 12 (doze) anos;

V - Um representante dos servidores municipais que integram o quadro geral dos servidores com atuação nos estabelecimentos escolares.

§ 2º Cada representante terá um suplente também eleito pela comunidade escolar.

§ 3º A Direção da Escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo(a) Diretor(a), como membro nato e, em seus impedimentos legais, pelo(a) vice-diretor(a), quando houver (REDENTORA, 2017).

Conforme a legislação acima, no parágrafo 1º inciso IV requer a representação de aluno com idade mínima de 12 anos, verificamos por meio dos documentos que na instituição foi decidido substituir esse segmento por mais um representante de pais, por se tratar de escola de Educação Infantil, que atende crianças de até cinco anos e onze meses. A diretoria do conselho escolar foi formada por presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário e diretor escolar que é membro nato.

Como citado anteriormente, a implementação do conselho escolar como órgão fundamental da gestão escolar democrática, foi compreendida pela diretoria da escola como um compromisso em prol ao desenvolvimento da qualidade da educação.

Passamos a analisar as atas que evidenciam o caminho percorrido pelo Conselho Escolar desde sua criação. Com isso, em primeiro momento, ou seja, primeira reunião do Conselho Escolar, a pauta foi a ata de posse do conselho escolar.

Quadro 1 - Excerto da ata do Conselho Escolar

Ata 01/2018 dia 09/agosto/2018

[...] diretor da escola, deu boas vindas a todos falou sobre a importância do Conselho Escolar e em seguida mostrou o que diz o regimento do conselho. [...] Foi decidido pela assembleia presente que o processo de escolha fosse por aclamação. Assim, foi sugerido o nome do representante dos pais A para presidente.

Fonte: Atas disponíveis na escola.

Após eleita a nova diretoria, o presidente do conselho escolar recém-criado fez agradecimento, conforme trecho da ata a seguir:

Quadro 2 – Excerto da ata do Conselho Escolar

Ata 01/2018 dia 09/agosto/2018

[...] O novo presidente fez agradecimentos pela confiança e conclui suas palavras afirmando que seus conhecimentos e experiência serão colocados em prática a serviço da sociedade e na melhoria da qualidade do ensino público.

Fonte: Atas disponíveis na escola.

Como podemos ver, o presidente do conselho escolar adota uma postura de comprometimento com a função que passa a ocupar, trazendo consigo os outros membros do órgão colegiado da instituição. Confia em seu conhecimento e experiência para atuar como presidente do Conselho Escola, sendo que os mesmos lhe trazem segurança para participar assiduamente nos diálogos referentes aos interesses da comunidade escolar.

Outro ponto importante foi à criação do termo de compromisso para o conselheiro escolar (ANEXO A), que por sua vez estabelece a participação de maneira presente por parte dos membros do conselho escolar nas diversas atividades que ao longo do mandato o órgão instituir. Ainda, estabelece que se o membro da diretoria do conselho escolar faltar três reuniões automaticamente é retirado do cargo. Com isso, nota-se o compromisso principal do novo conselho criado, a participação efetiva.

Ao analisarmos a ata 02/2018, observamos como pauta deste encontro a discussão e aprovação do estatuto do conselho escolar, o qual baseou-se nas leis já mencionadas.

Um dos assuntos abordados no segundo encontro, o qual tratava da aprovação do estatuto do conselho escolar foram os objetivos do conselho escolar da Instituição.

Quadro 3 – Excerto da ata do Conselho Escolar

Ata 02/2018 dia 09/ agosto/2018

[...] Neste momento foram discutidos os objetivos do Conselho Escolar, os quais são: democratizar as relações no âmbito da escola, visando à qualidade de ensino através de uma educação transformadora que prepare para o exercício de plena cidadania; promover a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, a fim de garantir o cumprimento da sua função que é ensinar; estabelecer, para o âmbito da escola, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria de Educação, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações.

Fonte: Atas disponíveis na escola.

Ao relacionar os objetivos abordados pelo Conselho Escolar na ata 02/2018 com a Legislação estuda ao longo do trabalho, pode-se perceber que estão em conformidade, pois, estabelecem os princípios da gestão democrática para com o

ensino público, articulação e funcionamento entre os seguimentos da comunidade escolar com participação e implementação de suas deliberações.

Consta ainda na ata 02/2018 como forma de trabalho do conselho escolar as reuniões quinzenais, com propósito de intensificar os encontros e discussões que atendam os objetivos do órgão frente à escola. Nota-se que com esta frequência de encontros os assuntos tematizados podem ser efetivos.

Na ata 03/2018 se concretiza a análise de que o conselho escolar da escola pesquisada está determinado a participar dos assuntos direcionados à escola, pois, neste encontro, tematiza sobre o evento “Dia das crianças na EMEI Gente Miúda”.

Quadro 4 – Excerto da ata do Conselho Escolar

Ata 03/2018 dia 25/ setembro/2018

[...] Foi decidido a data do dia das crianças [...] contratar uma empresa para disponibilizar brinquedos infláveis para os alunos brincarem [...] através de recurso provindo da administração municipal, fornecer lanche que ficou decidido em refrigerante e cachorro quente [...] sobre as lembranças dos alunos foi decidido apoio de doação espontânea provinda dos professores da escola, onde a mesma foi uma cestinha com doces diversos [...] representações de personagens infantis realizada pelas professoras responsáveis das turmas.

Fonte: Atas disponíveis na escola.

Verificamos que nesta reunião todos os membros representativos tiveram participação no planejamento do dia das crianças na escola. Pois, desde o princípio discutiu-se todos os assuntos necessários conforme consta no excerto da ata 03/2018 pelo conselho escolar. Acreditamos que os vários olhares para a educação criam possibilidades de participação que contribuem para melhorar a qualidade da educação.

Podemos relacionar com a ata 03/2018, a qual trata do dia das crianças da escola pesquisada, a descentralização do poder, pois, na maioria das vezes, percebemos esses eventos sendo organizados principalmente pela equipe diretiva e coordenação pedagógica. Sendo assim, embasado na ideia de Lück (2011 apud KAUFMANN, 2014, p. 35) que diz: “A descentralização do poder possibilita que as ações e decisões sejam planejadas sem que prevaleça a hierarquia”. Com isso, a ata 03/2018 demonstra a descentralização do poder na medida em que todos os indivíduos envolvidos são considerados relevantes ao mesmo nível participativo e democrático.

Ao continuar a análise das atas, passamos para a 04/2018 onde o conselho escolar debate assuntos relacionados a organização de recebimento das crianças e a possibilidade de reestruturação do PPP. O principal ponto desta reunião foi a atitude do órgão convidar o CPM para esse encontro, pois o mesmo entende a importância dos todos os mecanismos de gestão escolar democrática andarem de mãos dadas na tematização dos diversos assuntos inerentes a esta instituição.

Quadro 5 – Excerto da ata do Conselho Escolar

Ata 04/2018 dia 06/novembro/2018

[...] os membros do Conselho Escolar, participaram também os membros do CPM da escola e os vigias da mesma para tratarmos sobre os horários de abertura e fechamento dos portões e o bom andamento do horário do meio-dia, onde acontece o sono da maioria das crianças que frequentam integral. [...] os portões serão fechados após os horários estabelecidos, ficando proibido a entrada para recebimento de alunos fora dos horários, salvo as justificativas feita ao diretor da escola. [...] professores poderão receber alunos fora do horários somente com autorização por escrito da direção escolar. [...] alunos que utilizam transporte são autorizados a entrar fora dos horários, ou seja, com horário específico, onde o vigia fica responsável de encaminhá-lo até a sala. [...] professores e funcionários deverão entrar somente pelo acesso organizados para eles, diferente do acesso organizado para os pais. [...] serão feitas placas informativas anexas aos portões da escola informando os horários de atendimento e restrição de acesso [...] fica decidido que a cada 3 reuniões 1 será tematizadas a reformulação dos assuntos do PPP da escola.

Fonte: Atas disponíveis na escola.

Os assuntos abordados neste encontro foram a fim de organizar o funcionamento adequado da instituição, no que diz respeito ao recebimento dos alunos nos horários estabelecidos, se caracterizando como uma função deliberativa, pois, de acordo com Brasil (2004, p. 41) as ações deliberativas dos Conselhos Escolares são:

[...] quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro.

O Conselho Escolar não é o único mecanismo de gestão escolar democrática na instituição pesquisada, o CPM, o Conselho Municipal de Educação, Poder

legislativo e Executivo e Secretaria de Educação de uma forma ou outra tematizam assuntos relacionados à Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, também de forma democrática. O que cabe a nós gestores na área de educação é motivar a participação em conjunto nas discussões e deliberações inerentes aos assuntos norteadores da instituição de ensino.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão democrática escolar é fundamental para a qualidade do ensino público. Notamos a grande importância deste princípio estar presente nas instituições de ensino ao longo dos anos. Assim, o conselho escolar se torna o principal mecanismo de participação de todos os segmentos da comunidade escolar. Porém, a sociedade necessita agir democraticamente, não basta saber como a democracia funciona, precisamos criar e ativar mecanismos de participação pública para efetivá-la.

Através desta pesquisa, verificamos o mecanismo de participação democrática na gestão escolar, ou seja, o Conselho Escolar. Este recentemente reativado na escola pesquisada mostrou estar comprometido com suas funções. Pois antes de sua criação, a escola possuía apenas o CPM o qual era passivo quanto sua participação.

A partir das análises realizadas nas atas e bibliografias relacionadas ao Conselho Escolar da escola, conseguimos conhecer as contribuições da implementação do Conselho Escolar para a concretização da gestão democrática na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, através de sua participação ativa na gestão. Pois, em apenas quatro encontros reformularam e aprovaram o estatuto, discutiram sobre o projeto do dia das crianças e deliberaram assuntos referentes à organização da escola.

Ainda, pode-se perceber que o conselho escolar da instituição teve como princípio de trabalho a frequente participação nos diversos assuntos que interessam a comunidade escolar, estando comprometido com a constante participação de todos os segmentos da escola. Mesmo que recém-criado e tendo pouco tempo de funcionamento, conseguiu discutir vários temas relacionados à organização e regulamentação da escola, também a importância de repensar o PPP da instituição.

A estruturação do Conselho Escolar da instituição pesquisada é embasada pelo conhecimento, experiência e motivação dos membros que compõe este órgão em prol dos princípios da gestão escolar democrática. Verifica-se que estão preocupados com o ensino público, e em especial a Educação Infantil, etapa da educação básica.

Como já dissemos anteriormente, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil de Redentora/RS é recentemente formado, sendo “cedo” para

concluirmos que faz a diferença na instituição. Porém, através da análise realizada, pode-se perceber a importância que o mesmo significa para a escola, pois se concretizou a demandas organizadas e discutidas pelo Órgão na escola.

Acreditamos que as decisões e deliberações expedidas por conselhos escolares devem ser levadas a sério, pois representam todos os segmentos que interessam à utilização desses espaços educativos. O conselho escolar mostrou estar totalmente voltado para a gestão de forma democrática, pois, como vimos anteriormente andam junto com todos os segmentos possíveis durante os planejamentos escolares se concretizando a gestão escolar democrática a partir do Conselho Escolar recém-formado na instituição.

Por fim, precisamos acreditar na necessidade de consolidação dos princípios e mecanismos da gestão escolar democrática no ensino público. Pois, este é o melhor caminho para pensarmos a melhoria da qualidade de ensino para as crianças.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.830, de 15 de outubro de 1942. Estabelece contribuição especial para a Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 out. 1942. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4830-15-outubro-1942-414830-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 set. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 nov. 2018.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 02 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 04 dez. 2018.

_____. **Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília: MEC/SEB, 2004.

_____. **Memorial descritivo: Projeto PROINFÂNCIA – tipo B**. Brasília: Fundo nacional do desenvolvimento da Educação; Coordenação Geral de Infra-Estrutura, 2012. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos-arquitetonicos-para-construcao/item/4816-tipo-b>>. Acesso em: 24 set. 2018.

_____. Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 07 dez. 2018.

_____. **Constituição Federal e Constituição Estadual**. 9. ed. atual. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2016. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/export/legislacao/estadual/doc/CODIGOS_CF_e_CE_2016.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Educação e Mudança**. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KAUFMANN, C. Barreiras de uma Gestão Democrática: dificuldades encontradas para que a democracia se consolide na gestão. **Unoesc & Ciência – ACHS**, Joaçaba, v. 5, n. 1, p. 33-42, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/achs/article/view/4524/pdf_25> Acesso em: 05 nov. 2018.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. rev. e ampl. Goiânia: Alternativa, 2004.

LÜCK, H. **Gestão participativa na escola**. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

PELLEGRINI, M. Z. Administração participativa: teoria e práxis. **Revista Brasileira de Administração de Educação**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 124-128, jul./dez. 1986.

REDENTORA. Decreto municipal nº 2.071, de 30 de setembro de 2002. Dá nova denominação à Creche Municipal Gente Miúda e dá outras providências. **Câmara de Vereadores de Redentora**, Redentora, Poder Legislativo, RS, 30 set. 2002.

Disponível em:

<<http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7803&cdDiploma=20202071&NroLei=2.071&Word=&Word2=>>>. Acesso em: 20 out. 2018.

_____. Lei Municipal nº 2.201, de 22 de abril de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do município de Redentora – RS e dá outras providências. **Câmara de Vereadores de Redentora**, Redentora, Poder Legislativo, RS, 22 abr. 2015. Disponível em:

<<http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7803&cdDiploma=20152201&NroLei=2.201&Word=&Word2=>>>. Acesso em: 20 out. 2018.

_____. Lei nº 2.364, de 03 de julho de 2017. Dispõe sobre instituição da gestão democrática no sistema municipal de ensino público de Redentora e dá outras providências. **Câmara de Vereadores de Redentora**, Redentora, Poder Legislativo, RS, 03 jul. 2017. Disponível em:

<<http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7803&cdDiploma=20172364&NroLei=2.364&Word=&Word2=>>>. Acesso em: 20 out. 2018.

REDENTORA. **Wikipédia**. [S.l.], 29 abr. 2018. Disponível em:

<<https://pt.wikipedia.org/wiki/Redentora>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

SOUZA, A. R. Explorando e construindo um conceito de Gestão Escolar Democrática. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 03, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-46982009000300007&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 26 set. 2018.

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, I. P. A. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 29. ed. Campinas: Papirus, 2013. p. 11-35.

WERLE, F. O. C. **Conselhos Escolares: implicações na gestão da escola básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO PARA O CONSELHO ESCOLAR**TERMO DE COMPROMISSO PARA O CONSELHO ESCOLAR**

Eu _____,
RG _____, órgão expedidor _____, residente e
domiciliado(a) à _____ N° _____
bairro _____, cidade de Redentora/RS, na
condição de Conselheiro(a) da Escola M.E.I.Gente Miúda, da rede municipal de
ensino assumo o compromisso perante a Comunidade Escolar e a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENTORA de que, durante o mandato de
conselheiro escolar, caso eleito, desenvolverei minhas atividades com Ética,
Responsabilidade e Honestidade que requer o referido mandato.

Redentora, _____ de _____ de 2018.